

## **Lei N° 687/2010**

*Dispõe sobre a revogação da Lei 686/2010 de autoria do Legislativo Municipal.*

A Câmara Municipal de Água Comprida – MG no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Revoga a Lei Municipal nº 686 /2010 de autoria do Legislativo Municipal em sua totalidade.

**Art. 2°** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Água Comprida, 25 de outubro de 2010.

JOÃO ANIVALDO OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

LUCYMEIRE FERREIRA DE AZEVEDO  
Dir. Deptº Administração e Gestão Pública